



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 172
DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 2 de maio de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 2 de maio de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude das celebrações alusivas ao Dia do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 2 de maio de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 2 de maio de 2025.

Rosário do Catete, 28 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração